

Arlete Teresinha Huf
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,


Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 053/2023.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objeto o parcelamento do solo da matrícula 31.139 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal. A referida matrícula possui área superficial de 2.710,12m² (dois mil, setecentos e dez metros e doze centímetros quadrados), situados à Rua Teodoro José da Silva, esquina com a Rua Governador Colombo Machado Sales, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira-SC. De propriedade de Madeireira Ipirense S/A, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 85.447.225/0001-43, com sede em Ipira – SC, à Rua Principal, s/n -Centro, via processo de desmembramento, saliento que foi apresentado todos os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Considerando as razões expostas encaminhamos para análise de Vossas Senhorias análise do Projeto de Lei Ordinária nº 053/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

*Recebido
em 24/12/2023
Cariso*

Ipira, 11 de dezembro de 2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o parcelamento do solo por desmembramento da matrícula nº 31.139 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal. A referida matrícula possui área superficial de 2.710,12m² (dois mil, setecentos e dez metros e doze centímetros quadrados), situados à Rua Teodoro José da Silva, esquina com a Rua Governador Colombo Machado Sales, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira-SC. De propriedade de Madeireira Ipirense S/A, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 85.447.225/0001-43, com sede em Ipira – SC, à Rua Principal, s/n -Centro.

A matrícula objeto deste parcelamento possui as seguintes confrontações: Partindo do vértice M01, de coordenadas N6.967.482,77m e E 424.320,41m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 6.165, com o azimute de 177°05'08'' e a distância de 26,85m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.967.455,95m e E 424.321,77m. Deste, segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°41'30'' e 7,34m, até o vértice M03, de coordenadas N 6.967.456,68m e E 424.314,47m; 272°51'16'' e 6,20m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.967.456,99m e E 424.308,27m; 271°07'25'' e 8,39m, até o vértice M05, de coordenadas N 6.967.457,15m e E 424.299,88m; 270°31'40'' e 11,41m, até o vértice M06, de coordenadas N 6.967.457,26m e E 424.288,48m; 270°27'34'' e 11,15m, até o vértice M07, de coordenadas N 6.967.457,35m e E 424.277,33m; 266°26'28'' e 8,91m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.967.456,79m e E 424.268,44m; 264°27'56'' e 6,19m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.967.456,20m e E 424.262,28m; 261°33'57'' e 6,96m, até o vértice M10, de coordenadas N 6.967.455,17m e E 424.255,39m; 260°06'07'' e 5,39m, até o vértice M11, de coordenadas N 6.967.454,25m e E 424.250,08m; 257°47'08'' e 7,33m, até o vértice M12, de coordenadas N 6.967.452,70m e E 424.242,92m; 259°38'21'' e 7,14m, até o vértice M13, de coordenadas N 6.967.451,41m e E 424.235,90m; 265°58'03'' e 4,33m, até o vértice M14, de coordenadas N 6.967.451,11m e E 424.231,58m; 271°25'20'' e 3,39m, até o vértice M15, de coordenadas N 6.967.451,19m e E 424.228,19m; e 1,07m, até o vértice M16, de coordenadas N 6.967.451,39m e E 424.227,14m. Deste, segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26'22'' e 1,03m, até o vértice M17, de coordenadas N 6.967.451,87m e E 424.266,23m; 316°19'17'' e 1,62m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.967.453,03m e E 424.225,11m; 328°44'11'' e 2,66m, até o vértice M19, de coordenadas N 6.967.455,31m e E 424.223,73m; 323°24'40'' e 4,88m, até o vértice M20, de coordenadas N 6.967.459,22m e E 424.220,83m;

308°50'21'' e 6,50m., até o vértice M21, de coordenadas N 6.967.463,30m e E 424.215,76m; 295°09'11'' e 9,59m, até o vértice M22, de coordenadas N 6.967.467,38m; 290°08'25'' e 7,83m, até o vértice M23, de coordenadas N 6.967.470,07m e E 424.199,73m; 289°32'01'' e 9,06m, até o vértice M24, de coordenadas N 6.967.473,10m e E 424.191,19m; e 285°15'49'' e 6,71m, até o vértice M25 de coordenadas N 6.967.474,87m e E 424.184,71m. Deste segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 6.946, com o azimute de 86°40'12'' e a distância de 135,93m, at' o vértice M01, início da descrição do perímetro acima .

Art. 2º - Fica autorizado o registro dos lotes resultantes do parcelamento da matrícula nº 24.186 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, conforme descritos:

I – Área á desmembrar 01

Área Remanescente

Área: 2.190,12 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M06, de coordenadas N 6.967.451,19m e E 424.228,19m; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar , com azimute de 356°08'35" por uma distância de 20,68m, até o vértice M07, de coordenadas N 6.967.471,83m e E 424.226,80m ; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar , com azimute de 95°54'04" por uma distância de 29,92m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.967.468,75m e E 424.256,56m ; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar , com azimute de 172°04'47" por uma distância de 13,26m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.967.455,62m e E 424.258,39m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 81°33'57" por uma distância de 3,93m, até o vértice M10, de coordenadas N 6.967.456,20m e E 424.262,28m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 84°27'56" por uma distância de 6,19m, até o vértice M11, de coordenadas N 6.967.456,79m e E 424.268,44m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 86°26'28" por uma distância de 8,91m, até o vértice M12, de coordenadas N 6.967.457,35m e E 424.277,33m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 90°27'34" por uma distância de 11,15m, até o vértice M13, de coordenadas N 6.967.457,26m e E 424.288,48m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 90°31'40" por uma distância de 11,41m, até o vértice M14, de coordenadas N 6.967.457,15m e E 424.299,88m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 91°07'25" por uma distância de 8,39m, até o vértice M15, de coordenadas N 6.967.456,99m e E 424.308,27m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 92°51'16" por uma distância de 6,20m, até o vértice M16, de coordenadas N 6.967.456,68m e E 424.314,47m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 95°41'30" por uma distância de 7,34m, até o vértice M17, de coordenadas N 6.967.455,95m e E 424.321,77m ; deste segue confrontando com a propriedade de Leoni Francisca da Silva, Matrícula 6.165, com azimute de 357°05'08" por uma distância de 26,85m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.967.482,77m e E 424.320,41m ; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Alfredo Petter, Jurema Martinazzo Petter e Outros, Matrícula 6.946 , com azimute de 266°40'12" por uma distância de 135,93m, até o vértice M19, de coordenadas

N 6.967.474,87m e E 424.184,71m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 105°15'49" por uma distância de 6,71m, até o vértice M20, de coordenadas N 6.967.473,10m e E 424.191,19m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 109°32'01" por uma distância de 9,06m, até o vértice M21, de coordenadas N 6.967.470,07m e E 424.199,73m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 110°08'25" por uma distância de 7,83m, até o vértice M22, de coordenadas N 6.967.467,38m e E 424.207,08m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 115°09'11" por uma distância de 9,59m, até o vértice M23, de coordenadas N 6.967.463,30m e E 424.215,76m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 128°50'21" por uma distância de 6,50m, até o vértice M24, de coordenadas N 6.967.459,22m e E 424.220,83m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 143°24'40" por uma distância de 4,88m, até o vértice M25, de coordenadas N 6.967.455,31m e E 424.223,73m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 148°44'11" por uma distância de 2,66m, até o vértice M26, de coordenadas N 6.967.453,03m e E 424.225,11m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 136°19'17" por uma distância de 1,62m, até o vértice M27, de coordenadas N 6.967.451,87m e E 424.226,23m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 117°26'22" por uma distância de 1,03m, até o vértice M28, de coordenadas N 6.967.451,39m e E 424.227,14m ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 100°42'54" por uma distância de 1,07m, até o vértice M06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Área a desmembrar 02

Lote 01

Área: 520,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.967.455,17m e E 424.255,39m; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 260°06'07" por uma distância de 5,39m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.967.454,25m e E 424.250,08m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 257°47'08" por uma distância de 7,33m, até o vértice M03, de coordenadas N 6.967.452,70m e E 424.242,92m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 259°38'21" por uma distância de 7,14m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.967.451,41m e E 424.235,90m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 265°58'03" por uma distância de 4,33m, até o vértice M05, de coordenadas N 6.967.451,11m e E 424.231,58m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 271°25'20" por uma distância de 3,39m, até o vértice M06, de coordenadas N 6.967.451,19m e E 424.228,19m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.139, com azimute de 356°08'35" por uma distância de 20,68m, até o vértice M07, de coordenadas N 6.967.471,83m e E 424.226,80m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.139, com azimute de 95°54'04" por uma distância de 29,92m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.967.468,75m e E 424.256,56m ; deste segue confrontando com a Área


Remanescente da matrícula 31.139, com azimute de $172^{\circ}04'47''$ por uma distância de 13,26m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.967.455,62m e E 424.258,39m ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de $261^{\circ}33'57''$ por uma distância de 3,03m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Faz parte deste Projeto os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências", assinado pelos proprietários e pelo Responsável Técnico, Marcos Roberto Ihacos, registrado no CREA-SC sob nº 04795219990.

Art. 4º - No Prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



MARCELO BALDISERRA
Prefeito Municipal

Arlete Teresinha Huf
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302929912

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MARCOS ROBERTO IHACOS

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO Registro: 04795219990

2. Contratante

Contratante: MADEIREIRA IPIRENSE SA

CPF/CNPJ: 85.447.225/0001-43

Logradouro: RUA TEODORO JOSÉ DA SILVA

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: ESTUDANTES

Cidade: IPIRA

UF: SC

CEP: 89669000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA TEODORO JOSÉ DA SILVA

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: ESTUDANTES

Cidade: IPIRA

UF: SC

CEP: 89669000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -27.408172 Longitude: -51.770852

Data de Início: 04/10/2023

Previsão de término: 06/05/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): MADEIREIRA IPIRENSE SA

CPF/CNPJ: 85.447.225/0001-43

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA ->
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #104 - DESMEMBRAMENTO

520,000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Trata-se de um desmembramento na matrícula 31.139 com área total de 2.710,12m², desmembrando 520,00m² e ficando com área remanescente de 2.190,12m².

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 2.000,00

Pago em: 04/10/2023

Boleto: 8232482710

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: MARCOS ROBERTO IHACOS
CPF: 047.952.199-90

Contratante: MADEIREIRA IPIRENSE SA
CNPJ: 85.447.225/0001-43



Handwritten signature: Clinton Leopoldo Ko Freitag



conheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s):
MARCOS ROBERTO IHACOS (GX125974-BM38)*****

Documentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,13 |
RJ R\$ 0,96 | Total R\$ 6,32 | Recibo Nº 94211.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipira - 11 de outubro de 2023

Belª Jessica Tale Fischer - Escrevente Substituída



TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CLINTON LEOPOLDO KO FREITAG. Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GX57339-IKIR

Campus Novos(SC), terça-feira, 10 de outubro de 2023

Em Test. da verdade.

CHEILA ALMERINDA NUNES - Escrevente

Emo: R\$ 4,23 + FRJ: R\$ 0,96 + ISS: R\$ 0,21 = R\$ 5,40

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MARCOS ROBERTO IHACOS com registro 04795219990 na data e hora: 04/10/2023 17:41:00 e IP: 2804:276c:501:b801:a5b8:d0ef:cf28:273e, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: AA053 ou por meio do QRCode ao lado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
 OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
 OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 31.139, conforme imagem abaixo:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

Pg. 1

LIVRO 2 CS

CNM: 108548.2.0031139-70

MATRÍCULA Nº 31.139

DATA: 14 de Setembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: terreno urbano, sem denominado, com área superficial de 2.710,12m² (dois mil, setecentos e dez metros e doze decímetros quadrados), situado à Rua Teodoro José da Silva, esquina com a Rua Governador Colombo Machado Salles, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira-SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.967.482,77m e E 424.320,41m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 6.165, com o azimute de 177°05'08" e a distância de 26,85m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.967.455,95m e E 424.321,77m. Deste, segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°41'30" e 7,34m, até o vértice M03, de coordenadas N 6.967.456,68m e E 424.314,47m; 272°51'16" e 6,20m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.967.456,99m e E 424.308,27m; 271°07'25" e 8,39m, até o vértice M05, de coordenadas N 6.967.457,15m e E 424.299,88m; 270°31'40" e 11,41m, até o vértice M06, de coordenadas N 6.967.457,26m e E 424.288,48m; 270°27'34" e 11,15m, até o vértice M07, de coordenadas N 6.967.457,35m e E 424.277,33m; 266°26'28" e 8,91m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.967.456,79m e E 424.268,44m; 264°27'56" e 6,19m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.967.456,20m e E 424.262,28m; 261°33'57" e 6,96m, até o vértice M10, de coordenadas N 6.967.455,17m e E 424.255,39m; 260°06'07" e 5,39m, até o vértice M11, de coordenadas N 6.967.454,25m e E 424.250,08m; 257°47'08" e 7,33m, até o vértice M12, de coordenadas N 6.967.452,70m e E 424.242,92m; 259°38'21" e 7,14m, até o vértice M13, de coordenadas N 6.967.451,41m e E 424.235,90m; 265°58'03" e 4,33m, até o vértice M14, de coordenadas N 6.967.451,11m e E 424.231,58m; 271°25'20" e 3,39m, até o vértice M15, de coordenadas N 6.967.451,19m e E 424.228,19m; e 280°42'54" e 1,07m, até o vértice M16, de coordenadas N 6.967.451,39m e E 424.227,14m. Deste, segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26'22" e 1,03m, até o vértice M17, de coordenadas N 6.967.451,87m e E 424.226,23m; 316°19'17" e 1,62m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.967.453,03m e E 424.225,11m; 328°44'11" e 2,66m, até o vértice M19, de coordenadas N 6.967.455,31m e E 424.223,73m; 323°24'40" e 4,88m, até o vértice M20, de coordenadas N 6.967.459,22m e E 424.220,83m; 308°50'21" e 6,50m, até o vértice M21, de coordenadas N 6.967.463,30m e E 424.215,76m; 295°09'11" e 9,59m, até o vértice M22, de coordenadas N 6.967.467,38m e E 424.207,08m; 290°08'25" e 7,83m, até o vértice M23, de coordenadas N 6.967.470,07m e E 424.199,73m; 289°32'01" e 9,06m, até o vértice M24, de coordenadas N 6.967.473,10m e E 424.191,19m; e 285°15'49" e 6,71m, até o vértice M25, de coordenadas N 6.967.474,87m e E 424.184,71m. Deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 6.946, com o azimute de 86°40'12" e a distância de 135,93m, até o vértice M01, início da descrição do perímetro acima. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: nºs 3100 e 01.05.0001.1.4, respectivamente.

PROPRIETÁRIA: MADEIREIRA IPIRENSE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.447.225/0001-43, com sede em Ipira-SC, à Rua Principal, s/n, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-2.212, Livro 2 "I" de Registro Geral deste Ofício de Registro. Dou fé. Protocolo nº 101.290, de 08/08/2023. Emolumentos: não incidência (LC n. 755/19, art. 63). Capinzal, 14 de Setembro de 2023.

Wendy Bortoli Serena, Wendy Bortoli Serena, Escrevente. Selo de fiscalização: GXB19785-PTNL



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 31.139.

O referido é verdade e dou fé. Capinzal-SC,
18/09/2023-13:40:28.



Wendy Bortoli Serena, Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00 (destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit.
Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda
de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%);

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****



Autêntica Topografia
Rua Vereador Alberto Luersen Junior, nº120
Bairro Ulisses Guimarães - Piratuba - SC
CNPJ: 35.290240/0001-52
Celular/ Whats: (49) 98806-2254
e-mail: marcos.topoagri@gmail.com 

MEMORIAL DESCRITIVO
(Desmembramento)
Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal

Descrição: Área da Matrícula
Proprietário: Madeireira Ipirense S/A
Município: Ipira - Santa Catarina
Comarca: Capinzal
Matrícula: 31.139
Área da Matrícula: 2.710,12m²

➤ **Área Remanescente:** 2.190,12 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M06**, de coordenadas **N 6.967.451,19m** e **E 424.228,19m**; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar, com azimute de 356°08'35" por uma distância de 20,68m, até o vértice **M07**, de coordenadas **N 6.967.471,83m** e **E 424.226,80m**; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar, com azimute de 95°54'04" por uma distância de 29,92m, até o vértice **M08**, de coordenadas **N 6.967.468,75m** e **E 424.256,56m**; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar, com azimute de 172°04'47" por uma distância de 13,26m, até o vértice **M09**, de coordenadas **N 6.967.455,62m** e **E 424.258,39m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 81°33'57" por uma distância de 3,93m, até o vértice **M10**, de coordenadas **N 6.967.456,20m** e **E 424.262,28m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 84°27'56" por uma distância de 6,19m, até o vértice **M11**, de coordenadas **N 6.967.456,79m** e **E 424.268,44m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 86°26'28" por uma distância de 8,91m, até o vértice **M12**, de coordenadas **N 6.967.457,35m** e **E 424.277,33m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 90°27'34" por uma distância de 11,15m, até o vértice **M13**, de coordenadas **N 6.967.457,26m** e **E 424.288,48m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 90°31'40" por uma distância de 11,41m, até o vértice **M14**, de coordenadas **N 6.967.457,15m** e **E 424.299,88m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 91°07'25" por uma distância de 8,39m, até o vértice **M15**, de coordenadas **N 6.967.456,99m** e **E 424.308,27m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 92°51'16" por uma distância de 6,20m, até o vértice **M16**, de coordenadas **N 6.967.456,68m** e **E 424.314,47m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 95°41'30" por uma distância de 7,34m, até o vértice **M17**, de coordenadas **N 6.967.455,95m** e **E 424.321,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Leoni Francisca da Silva, Matrícula 6.165, com azimute de 357°05'08" por uma distância de 26,85m, até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6.967.482,77m** e **E 424.320,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Alfredo Petter, Jurema Martinazzo Petter e Outros, Matrícula 6.946, com azimute de 266°40'12" por uma distância de 135,93m, até o vértice **M19**, de coordenadas **N 6.967.474,87m** e **E 424.184,71m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 105°15'49" por uma distância de 6,71m, até o vértice **M20**, de coordenadas **N 6.967.473,10m** e **E 424.191,19m**; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 109°32'01" por uma distância de 9,06m, até o vértice **M21**, de coordenadas **N 6.967.470,07m**

2º Tabelionato
de Notas

CARTÓRIO IPIRA



Autêntica Topografia
Rua Vereador Alberto Luersen Junior, nº120
Bairro Ulisses Guimarães - Piratuba - SC
CNPJ: 35.290240/0001-52
Celular/ Whats: (49) 98806-2254
e-mail: marcos.topoagri@gmail.com 

e **E 424.199,73m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 110°08'25" por uma distância de 7,83m, até o vértice **M22**, de coordenadas **N 6.967.467,38m** e **E 424.207,08m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 115°09'11" por uma distância de 9,59m, até o vértice **M23**, de coordenadas **N 6.967.463,30m** e **E 424.215,76m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 128°50'21" por uma distância de 6,50m, até o vértice **M24**, de coordenadas **N 6.967.459,22m** e **E 424.220,83m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 143°24'40" por uma distância de 4,88m, até o vértice **M25**, de coordenadas **N 6.967.455,31m** e **E 424.223,73m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 148°44'11" por uma distância de 2,66m, até o vértice **M26**, de coordenadas **N 6.967.453,03m** e **E 424.225,11m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 136°19'17" por uma distância de 1,62m, até o vértice **M27**, de coordenadas **N 6.967.451,87m** e **E 424.226,23m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 117°26'22" por uma distância de 1,03m, até o vértice **M28**, de coordenadas **N 6.967.451,39m** e **E 424.227,14m** ; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Salles, com azimute de 100°42'54" por uma distância de 1,07m, até o vértice **M06**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

➤ **Área a Desmembrar: 520,00 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 6.967.455,17m** e **E 424.255,39m**; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 260°06'07" por uma distância de 5,39m, até o vértice **M02**, de coordenadas **N 6.967.454,25m** e **E 424.250,08m** ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 257°47'08" por uma distância de 7,33m, até o vértice **M03**, de coordenadas **N 6.967.452,70m** e **E 424.242,92m** ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 259°38'21" por uma distância de 7,14m, até o vértice **M04**, de coordenadas **N 6.967.451,41m** e **E 424.235,90m** ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 265°58'03" por uma distância de 4,33m, até o vértice **M05**, de coordenadas **N 6.967.451,11m** e **E 424.231,58m** ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 271°25'20" por uma distância de 3,39m, até o vértice **M06**, de coordenadas **N 6.967.451,19m** e **E 424.228,19m** ; deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.139, com azimute de 356°08'35" por uma distância de 20,68m, até o vértice **M07**, de coordenadas **N 6.967.471,83m** e **E 424.226,80m** ; deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.139, com azimute de 95°54'04" por uma distância de 29,92m, até o vértice **M08**, de coordenadas **N 6.967.468,75m** e **E 424.256,56m** ; deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.139, com azimute de 172°04'47" por uma distância de 13,26m, até o vértice **M09**, de coordenadas **N 6.967.455,62m** e **E 424.258,39m** ; deste segue confrontando com a Rua Teodoro José da Silva, com azimute de 261°33'57" por uma distância de 3,03m, até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.


Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

X


2º Tabelionato de Notas


2º Tabelionato de Notas

Página 2 de 3


CARTÓRIO IPJPA



Autêntica Topografia
Rua Vereador Alberto Luersen Junior, nº120
Bairro Ulisses Guimarães - Piratuba - SC

CNPJ: 35.290240/0001-52
Celular/ Whats: (49) 98806-2254

e-mail: marcos.topoagri@gmail.com



Ipira, 04 de outubro de 2023

ARTÓRIO IPIRA
Marcos Roberto Ihacos

Marcos Roberto Ihacos
CFT-BR 04795219990

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

X *Clinton Leopoldo Ko Freitag*
Clinton Leopoldo Ko Freitag
CPF: 125.047.850-20

X *Marli Prieto Ko Freitag*
Marli Prieto Ko Freitag
CPF: 631.285.359-49

Rua Coronel Lucidoro, 1011 - Centro - Campos Novos - Santa Catarina
CEP: 89620-000 | (49) 3541-1033 | contato@tabelionatocn.com.br
Lenoir Casa Nova - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de CLINTON LEOPOLDO KO FREITAG e MARLI PRIETO FERNANDES KO FREITAG. Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GXC57344-RIF9: GXC57345-SRTS

Campos Novos(SC), terça-feira, 10 de outubro de 2023.

Em Test. *Cheila Almerinda Nunes* da verdade.

CHEILA ALMERINDA NUNES - Escrevente
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRA/SC
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - Município de Ipira/SC - Comarca de Capinzal/SC
Estado de Santa Catarina - República Federativa do Brasil - Dra. CAROLINE RODRIGUES BORGES - Escrivã de Paz Interina
Rua 15 de Agosto nº 48 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC. Telefone: 49 3558-0827. Cel. 9 9975-4576. E-mail: cartorioipira@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s):
MARCOS ROBERTO IHACOS (GXL25981-1IDR) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,13 |
FRJ R\$ 0,96 | Total R\$ 5,32 | Recibo N° 94211.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Ipira - 11 de outubro de 2023

Belª Jessica Tais Fischer, Escrevente Substituta

Jessica Tais Fischer

Jessica Tais Fischer

Ao Setor de Engenharia e Projetos ,

PARECER Nº 092/2023

Veio a este jurídico o processo de desmembramento de propriedade da Madeireira Ipiresense S.A, CNPJ 85.447.225/0001-43, para sanar dúvida quanto à legitimidade do representante legal da empresa, senhor Clinton Leopoldo Ko Freitag, o qual subscreveu os documentos, uma vez que foi juntado Ata de Assembleia Geral do ano de 1983, concedendo poderes para assinar como Presidente.

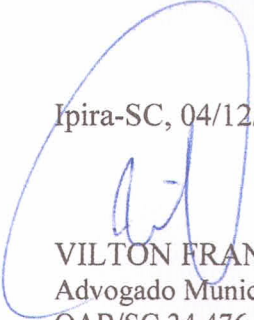
Pela análise documental, de início, se extrai que as assinaturas do Senhor Clinton Leopoldo Ko Freitag foram todas reconhecidas em Cartório, deste modo, não cabe ao setor de Projetos contestar a representação legal do subscritor.

Além disso, em consulta atual ao Cadastro do CNPJ da empresa Madeireira Ipiresense S.A, CNPJ 85.447.225/0001-43, junto a Receita Federal, consta Situação Cadastral ativa e, ainda traz como quadro de sócios administradores o senhor Clinton Leopoldo Ko Freitag (doc. anexo).

Ante ao exposto, opino pela legalidade da representação do senhor Clinton Leopoldo Ko Freitag, para subscrever os documentos necessários ao desmembramento de propriedade da Madeireira Ipiresense S.A.

S.M.J.

Ipira-SC, 04/12/2023.



VILTON FRANKE
Advogado Municipal - matrícula n. 1357
OAB/SC 34.476



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.447.225/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1966	
NOME EMPRESARIAL MADEIREIRA IPIRENSE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.669-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 09:55:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.447.225/0001-43
NOME EMPRESARIAL: MADEIREIRA IPIRENSE S/A
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IRENE KO FREITAG COSTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CLINTON LEOPOLDO KO FREITAG
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2023 às 09:55 (data e hora de Brasília).

MADEIREIRA IPIRENSE S/A.
CGCMF.-85.447.225/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 11

Aos quatro dias de fevereiro de um mil, novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, tendo como local e sede social da firma Madeireira Ipireense S/A, à Rua Principal, s/n, na cidade de Ipirá, Estado de Santa Catarina, devidamente convocados, reuniram-se na primeira convocação os acionistas da firma acima mencionada, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia. De acordo com o livro de presenças, verificou-se a presença da totalidade do capital social. Assumiu a presidência dos trabalhos o diretor Presidente Edgar Ko Freitag, convidando a mim Enho Ko Freitag para secretariar os trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia, determinou o Presidente, a leitura da convocação feita através de correspondência, de acordo com o estabelecido no artigo 294 da Lei 6.404 de 15/12/76, que é do seguinte teor: Madeireira Ipireense S/A. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da firma Madeireira Ipireense SA., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 1978, às 16,00 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos sociais, objetivando a adaptá-los à nova lei das Sociedades Anônimas. (Lei 6.404 de 15.12.76). Ipirá, SC, 04 de janeiro de 1978. Assina Edgar Ko Freitag - Diretor Presidente. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou a mim para que precedesse a leitura, em voz alta, do ante projeto de reforma dos Estatutos Sociais, e a respectiva proposta justificativa da diretoria, o que fiz nos seguintes termos: PROPOSTA JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA. Senhores acionistas. Em consequência de nova lei das sociedades anônimas, promulgada pela lei 6.404 de 15.12.1976, a qual fixa prazo para adaptação dos Estatutos das Sociedades Anônimas à aquela lei, submetemos a apreciação dos senhores acionistas o ante projeto dos novos estatutos sociais, assim redigidos: CAPITULO I
CARACTERISTICAS E NATUREZA - Artigo 1º - MADEIREIRA IPIRENSE S/A.
é uma sociedade de capital fechado, cujas atividades vem desenvolvendo desde 29 de janeiro de 1961 e, que se rege pelas disposições destes estatutos e pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas. Artigo 2º - A sociedade, cujo prazo de duração é ilimitado, tem sua sede e escritório no município de Ipirá, Estado de Santa Catarina, e como foro o da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a FABRICAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. CAPITULO II - CAPITAL

- folhas 2 -

portador, a pedido do acionista. Artigo 5º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias.

CAPITULO III - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2(dois) ou 3(três) membros acionistas ou não, eleitos em assembléia geral, com mandato de 1(um) ano, podendo ser reeleitos, ficando os mandatos automaticamente prorrogados até a realização da assembléia geral, quando esta correr após transcorrido 1(um) ano da última eleição. Parágrafo único - Quando com 3(três) membros, a diretoria está composta de diretor-Presidente, diretor-gerente e diretor-técnico. Quando com dois membros, os cargos serão definidos pela Assembléia geral que os eleger. Artigo 7º - A diretoria tem poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo ao diretor-presidente e ao diretor-gerente, em conjunto ou isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente. Artigo 8º - Deve a diretoria, exercer as atribuições que a lei e estes estatutos lhe conferem, para lograr os fins e interesses da sociedade, satisfazendo as exigências do bem público e a função social da empresa. Artigo 9º - Compete ao diretor-presidente e ao diretor-gerente, em conjunto ou isoladamente: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade e, bem assim, elaborar os planos necessários ao seu desenvolvimento; b) deliberar sobre a criação e extinção de filiais e outras dependências da organização, destinando-lhes parcela do capital social, para efeitos fiscais, quando necessário; c) determinar atribuições específicas a cada um dos membros, sem prejuízo das que já lhes são conferidas pelo presente estatuto; d) deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos; e) decidir sobre a aquisição de ações ou cotas de capital de outras empresas e, sobre a alienação de ações ou cotas de capital de empresas nas quais a sociedade tenha investido; f) contratar a locação de propriedades imóveis, ou de outros bens do ativo permanente da sociedade. Artigo 10º - Compete ao diretor-presidente e ao diretor-gerente, sempre em conjunto as deliberações sobre a alienação de bens imóveis de qualquer espécie, ou de bens móveis integrantes do ativo permanente, sobre a constituição de hipotecas, penhores de qualquer espécie; caução de títulos ou de direitos creditórios e, bem assim, de alienação fiduciária em garantia. Artigo 11º - A diretoria se reunirá mediante convocação feita pelo diretor-Presidente ou por outros dois diretores, deliberando com a presença no mínimo de dois de seus membros, e por maioria de votos. Artigo 12º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições previstas no artigo anterior compete: a) estabelecer as diretrizes e normas para todas as atividades administrativas da sociedade; b) instalar e presidir Assembléias Gerais, constituindo a mesa diretora dos trabalhos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ROBERTO JUNIUS CARVALHO e PEBRE-041460705, protocolado em 19/05/2016 às 16:41:05 sob o número WGNZ6100042215. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0300037-04.2016.8.24.0016 e código 54C9052.

- folhas 3 -

cios da sociedade. Artigo 14º - Ao Diretor-Técnico caberá unicamente a administração do setor de produção. Artigo 15º - Em caso de vacância do cargo de diretor-presidente, este será exercido interinamente pelo diretor-gerente, que nomeará um substituto para este último cargo, servindo ambos até a próxima assembleia geral que se realizar. Artigo 16º - Ficando vago o cargo de diretor-gerente, o diretor-presidente nomeará o respectivo substituto, que exercerá o cargo até a próxima assembleia geral que se realizar. CAPITULO IV DO CONSELHO FISCAL - Artigo 17º - O Conselho Fiscal da sociedade não funcionará de modo permanente, mas, apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal poderá ser eleito por qualquer assembleia geral nos termos dos dispositivos legais vigentes. Parágrafo 2º - Quando instalado o Conselho Fiscal, o mesmo terá três membros efetivos e três suplentes de igual número, cuja remuneração não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que em média atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições que a lei lhe confere. CAPITULO V - DAS ASSEMBLEIAS - Artigo 18º - A Assembleia Geral se reunirá nos prazos e para os fins previstos em lei, ou ainda, quando a diretoria, por deliberação de seus membros o entender necessário. Parágrafo 1º - A Assembleia geral ordinária deliberará sobre o relatório, balanço, contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado o mesmo e, quando for o caso, eleição da diretoria, fixando-lhes os honorários sujeitos a revisão anual. Parágrafo 2º - A Assembleia geral ordinária será realizada nos quatro primeiros meses após o Balanço Geral, na sede social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa. CAPITULO VI - EXERCICIO SOCIAL - DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 19º - O exercício social terminará no dia 30 de junho de cada ano, quando serão elaborados as demonstrações financeiras pertinentes ao período. Artigo 20º - Do resultado do exercício serão deduzidos: a) provisão para imposto de renda; b) compensação de prejuízos acumulados, se ocorrerem; c) participação de administradores, respeitado o disposto no artigo 152, 1º da Lei nº 6.404 de 15.12.76; d) reserva legal correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma prevista acima, até que esta reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social; e) retenção de quantia necessária para formação de reservas para contingências. Artigo 21º - Os acionistas tem direito de receber como dividendo obrigatório em cada exercício, a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, previamente acrescido ou diminuído das verbas previstas em lei, podendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRÍCIO ROBERTO TONIERI TOCARVALHO, PDD E-041450106, protocolado em 19/05/2016 às 15:45, sob o número WCNZ10100042215. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0300037-04.2016.8.24.0016 e código 54C9052.

- folhas 4 -

pós a parcela relativa aos dividendos ser deduzida, constituirá uma reserva para aumento de capital, observado que: a) a finalidade desta reserva é proporcionar o permanente desenvolvimento da sociedade, pelo sistemático reinvestimento de uma parcela dos lucros; b) fica esta reserva limitada a um montante igual a 80% (oitenta por cento) do próprio capital da sociedade, acompanhando os reajustes e majorações deste último.

CAPITULO VII - LIQUIDACAO - Artigo 23º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e se processará de acordo com as prescrições desta, cabendo à assembleia geral nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 24º - As disposições deste estatuto são complementares às normas que regem os contratos das sociedades mercantis em geral e, às peculiares às sociedades por ações, podendo ser reformados e alterados nos termos da legislação em vigor. Finda a leitura, o Presidente pôs a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse, colocou os novos estatutos transcritos em votação, constatando-se a sua integral aprovação por unanimidade. Consequentemente, foi resolvido ainda, por unanimidade, a manutenção da atual diretoria até a próxima assembleia geral, com os honorários aprovados na última assembleia geral ordinária. Foi resolvido também que o Conselho Fiscal não funcionará por ora. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata no livro próprio onde, depois de lida em voz alta pelo secretário e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes, dela se extraíndo cinco vias datilografadas de igual teor para as finalidades legais. (assinado por Edgar Ko Freitag - Presidente, Enho Ko Freitag - Secretário, Gui Ihermina Ko Freitag, Lilli Seckelmann Ko Freitag, Ireno Ko Freitag, Teotônio Ko Freitag, Albino João Ko Freitag, Sergio Nord, Eduardo Bento Osório, Agada Ko Freitag, Urbano Schroeder, Mario Wolfart Artur Edmundo Konrad e Oscar Ko Freitag.

Esta ata é cópia fiel da transcrita às fls. 18-V, 19, 19-V, 20, 20-V, 21 e 21-V do livro nº 1 de Assembleias gerais extraordinárias, registrado sob nº 1.295, de 20.05.61, no cartório do Registro de Comércio da Comarca de Capinzal - SC.

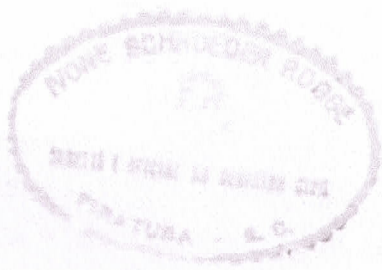
IPIRA(SC), 04 de fevereiro de 1.978

Edgar Ko Freitag - Presidente

Enho Ko Freitag - Secretário

CERTIDÃO
CERTIFICO como sendo dos próprios punhos as assinaturas re-
tras de EDGAR RO FREITAS e ENIO RO FREITAS; do que dou fé.
Em testem. - da verdade.
PIRATUBA, em 15 de FEVEREIRO de 1978

[Handwritten signature]
IVONE SCHNEIDER RODRIGUES
Escrivã distrital



AUTENTICADO

[Handwritten notes and signatures]
28
Talle...
1978

CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi assinado em ciência e data
estampadas mecanicamente.
16.MAR.1978
[Faint stamp]
MUNICÍPIO DE PIRATUBA

MADEIREIRA IPIRENSE S/A.
CGCMF.- 85.447.225/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 10

Aos onze dias do mês de outubro de hum mil, nove -
centos e setenta e cinco reuniram-se os acionistas da Madeireira S/A,
Ipirense S/A, em sua sede social em Ipira, Estado de Santa Catarina,
na às 16,00 horas. Assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Ed-
gar Ko Freitag que convidou a mim Enho Ko Freitag para Secretário.
Em seguida mandou verificar o livro de presenças, constatando-se
o comparecimento e presença da totalidade dos senhores acionistas
conforme suas assinaturas no livro de presença. Foram iniciados
os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação publicado no
Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de números 10325, 10327
e 10326, edições dos dias 22, 23 e 24 de setembro de 1975 e publi-
cação de "O JORNAL" de Concórdia, Santa Catarina edição nº 28 de
15 de setembro de 1975 página 32. Passando ao ítem primeiro esclari-
ceou o Sr. Presidente que dos cálculos da Correção Monetária do
Ativo Imobilizado, a empresa possui a importância de R\$ 101.834,18
(Cento e um mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dezoito
centavos), para incorporação ao Capital Social, e de Lucros à dis-
posição da Assembléia Geral, a importância de R\$ 270.165,82 (Duzen-
tos e setenta mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e
dois centavos). Esclareceu o Sr. Presidente para maior fortaleci-
mento da empresa a necessidade de aumento do capital social. Pas-
sando ao ítem segundo, foi aprovado e concordado por unanimidade
dos acionistas que autorizaram conforme suas assinaturas a impor-
tância de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil cruzeiros),
proveniente da Reserva de Correção Monetária o valor de R\$.....
101.834,18 (Cento e um mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros
e dezoito centavos) e de Lucros a Disposição da Assembléia Geral
R\$ 270.165,82 (Duzentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco cru-
zeiros e oitenta e dois centavos). Em seguida o ítem terceiro desta
Assembléia, foi autorizado pela totalidade dos senhores acio-
nistas a Alteração do Capítulo segundo, artigo quinto dos Estatui-
tos Sociais desta Empresa que, passará a ter a seguinte redação:
ARTIGO QUINTO: O capital social passa a ser de R\$ 650.000,00 (Seis-
centos e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 650.000 ações ordi-
nárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) ca-
da ação. Como houve aprovação unânime, o Sr. Presidente declarou
em vigor o aumento de capital, passando ao ítem quarto desta As-
sembléia. Disse o Sr. Presidente que, após o presente aumento do
capital, proporcional a todos os acionistas, ficam assim distribu-

- folhas 2 -

Sergio Nord, 10.445; Eduardo Bento Osório, 10.021; Agada Ko Freitag, 4.288; Urbano Schroeder, 1.868; Mario Wolfart, 1.351; Artur Edmundo Konrad, 1.262 e Oscar Ko Freitag, 310 ações. O Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos os acionistas e mandou que se lavrasse a presente Ata, que lida, conferida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, e por mim Enho Ko Freitag que servi como secretário. Ipirá(SC), 11 de Outubro de 1975. (a.a) Enho Ko Freitag, Edggr Ko Freitag, Guilhermina Ko Freitag, Lilli Seckelmann Ko Freitag, Teotonio Ko Freitag, Irene Ko Freitag Albino João Ko Freitag, Sergio Nord, Eduardo Bento Osório, Agada Ko Freitag, Urbano Schroeder, Mário Wolfart, Artur Edmundo Konrad e Oscar Ko Freitag.

Esta ata é cópia fiel da transcrita às fls. 13, 14 e 14-verso do livro nº 1 de Assembleias gerais extraordinárias, registrada sob nº 1.295 em 20.05.61, no Cartório de Registro de Comércio da Comarca de Capinzal-SC.

Ipirá(SC), 11 de Outubro de 1.975

Edgar Ko Freitag - Presidente

Enho Ko Freitag - Secretário

CERTIDÃO

Certifico como sendo dos próprios punhos as assinaturas supras de EDGAR KO FREITAG e ENHO KO FREITAG; do que dou fé.-
Em testamº.- da verdade.-
PIRATUBA, em 14 de FEVEREIRO de 1978.-

IVONE SCHROEDER ROGGE
Escrivã distrital

CERTIFICO como sendo autêntica à original a cópia da ata aqui constante, por ser de igual teor à constante as fls. 13 à 14/v do Livro de AGE Nº1 que me foi apresentado.-
Em testamº.- da verdade.-
PIRATUBA, em 14 de FEVEREIRO de 1978.-

IVONE SCHROEDER ROGGE
Escrivã distrital



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ROBERTO TONETTO CARVALHO e PDDE-041450105, protocolado em 19/06/2016 às 15:45:15 sob o número WCNZ16190042215. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0300037-04.2016.8.24.0016 e código 54C9052.

Machucara Ipirense S/A
 Sociedade Anônima Capital Fechado
 CEC.M.F. nº 85447225/0001-43

Assembleia Geral Extraordinária nº 13

Aos (30) trinta dias do mês de Abril de 1983
 hum mil noventa e três as (14) quatorze para
 em sua sede social em Ipira Estado Santa Catarina
 reuniram-se os acionistas com maioria do capital
 social conforme suas assinaturas no livro de presença
 e na presente ata para deliberarem sobre a seguinte
 ordem do dia: Apuração Balanço Geral encerrado
 em 30 de Junho de 1982, contas da diretoria, para
 aprovação desta Assembleia e assuntos gerais de
 interesse da sociedade.

Dando início aos trabalhos foi nomeado
 secretário o sr. Emílio de Freitas que solicitou ao
 sr. Diretor Presidente a apresentação do balanço
 geral e contas da diretoria do exercício findo em
 30 de Junho de 1982, que após examinados
 foram aprovados nesta Assembleia por unanimidade
 dos presentes, no item de assuntos
 gerais de interesse da sociedade depois de
 apreciada a situação da Empresa e das
 dificuldades como falta de Acesso na ponte
 que liga a indústria até a entrada de Matéria
 prima e saída de produtos fabricados, falta de
 capital de giro, os Altos Juros de Mercado,
 Despesas Operacionais, e das dificuldades na venda
 de bens do ativo imobilizado como máquinas
 móveis e imóveis para pagamento de compromissos
 a vencer, e rendidos a credores, sentindo a
 impossibilidade de pagamento imediato e em vista

presentes nesta assembleia conceder poderes absolutos ao Director Presidente da Blinton Leopoldo de Freitas para resolver urgente ou judicialmente os compromissos pendentes podendo para isso vender imóveis, máquinas, outros bens da Empresa e nomear advogado de sua escolha para a solução da difícil situação em que se encontra a empresa, podendo inclusive requerer judicialmente concordada ou outros meios legais para solução da atual situação em que se encontra a empresa.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente que depois de lida e achada conforme segue devidamente assinada. R.A. Blinton Leopoldo de Freitas, Gelli Seckelmann de Freitas, Teotônio de Freitas, Emílio de Freitas

Opina SC 30 de Abril de 1983

[Signature] SECRETÁRIO

~~em substituição de Freitas~~
~~segundo de Freitas~~
 Blinton de Freitas

1º OFÍCIO DE NOTAS
 LUCIA BLASI FÁRIA
 Rua ...
 CEP 13.130-000 - Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO
 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 CAMPOS NOVOS - STA. CATARINA
 LUCIA BLASI FÁRIA - Tabelião
 Certifico que a presente foto-cópia confere
 com o original que me foi apresentado (Declaro)
 em 19-2-1980



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Madeiraira Ipirense S.A. CNPJ: 85447225000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3543 - Madeiraira Ipirense S.A.
Endereço:

Código de Controle

CWPMQS0QMQL8QP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipirá (SC), 08 de Dezembro de 2023